Levanton se a Spais à huma hora, e meia = Visconde de Santo Amaro Presidente. Fr Barao de Valenca Secretário. Selias M: em 20 de Mais de 1826. Abrio se a Selfas com a leitura da chota anticedente, que foi approvada. Les a Seni l' decretario hum oficio do denr le decretario da Camara dos Deputados, participando haver o mesma resolvido, que a Commissão encarregada da organisação do seu Regimon. to interno tenha mutua correspondencia com a desta bamara nos pon tos, e materiais que a ambais forem communs; e que ja tinha nomea do huma Commilsas comporta doi cinco Membres constantes da Relação, que incluios, para de igual maneira prepararem o Formilario de Reconhecimento do Principe Imperial. A ba. mara ficow interada. Romondo o Senir. Prexidente se cumpria principiar a discus. sas sobre hum no conjunctamente sobre a dous Projecto de Mater ralisação dados mara ordemi do dia: pedio a palavra o deni. Caravel. las, e upor our a Lis de que se trataire era Resulamentar y como tal isenta de primeiro debate, que so versa sobre a utilidade da Lu en geral Deposi disto ponderou and havende dous methodos para regular a 2ª disculas; ou fallando duas vezes cada Mem. bis i mais humas Author do horiste conforme a pratica da Apemblia Portugueza, e da no bai Constituinte; ou reducindo se a bamara à bommilias seral, e nodendo cada Membro fallar to. das as veres que quixer, a fim de esclarecer a vendade; vinha por tanto a ser necessario decidir qual destes dous methadas se adoptara I Sent Alcantara difertor no mesmo sentido, pronunciam. do se a final à favor de debate em Commilias geral. ulgando se depois a materia discutilla, propox o Sen' the. xidente o seguinte: 1. To a bainara approvava, que tanto nesta, como nas outras Leis regulamentares, attenta a ina manifesta utilidade, se prescindilse das l'aliscufano? Vences se ane sim? 2. Se o detrate teria lugar, convertendo-se a bamara em Com. milias geral, on adeptando w o methodo, que fina as veres que caba Membro pode fallar? Thevalesces o methodo da Commissão geral.

3° Le a dons trajectos entrarias juntos em disculção, comparandose or Astigor de hum com or Artigor conserpondentes do antro? Resolves a que sim. 4.º Te o trojecto mais ample teria a preferencia, servindo o outro co= mo emender ? Vinces se sue sim Entrou entro em discufias, como mais ample o trojecto do Senha Caravellas Brincipiando a discutiv se o l'artigo, e propondo alguns chem. bros da bamara diversas emendas, foras convidados pilo dens. tres ridente a apresenta-las por woupto na primeira delas Sombrow o Seni Caravellas, que se mandale huma Deputa: cao do Senado a fister as evenias, que tem de celebrar se pelo Tenha De Jais 6. de Gloriora Memoria e sobre Tropata de Seni Areni. dente, resolved se, que fater enviada à Deputação, a qual su reputaria estraordinaria. Tara ete fin foras nomeador os Anhoras. fou Tinjeria da Matta Bacelar = Joas trangelista de Farria Lo. bato = Barao de bayin = Jose bastos Maisink da chilon torio. Trancisco dos Santos Binto = Luis fore d' Chiveira = love bactano Terreira d' Aquian = Bento Banas hereira - Banas do M. cantara = Jacinto tuntado de Mendenca - Jose Jacquim de Cana. the = Jose Janacio Borges = Marcos Astonio Monterio de Barros= Invence Madrianes de Andrade-Deso dent Chexidente para a lodem do dia a continuação da Disculsab do prosecto. Levanton se a deleas às duas horas e humanarte. = Visconde de Santo Amaro Brezidente = Davas de Valenca Sucretario. Jelsão 12; 32 de Maio de 1826.

Aberta a Selino, for lida, e approvada a Acta anterior. 6 Leni Trenidente propor a Ordem do dia, que era a continua = cas do debato sobre o artigo 1º do Projecto de Lei de natura lisação; e logo foras mandadas à Mera, e Sidas as Smendas seguintes: 1.02. do Sent Lorena; 2.ª do Sent Lobato; 3.ª do Sent. Marica; 4.ª do Sent. Matta; 5. de Sent Navareth; 6. do dent Cayni; e ? " de dent Car. nuis de lampos. Foras todas apoiadas interamente, a excepção porem da 2, 26.ª